



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

001575

20 22

IDENTIFICAÇÃO

Nome Sr(a): EVERALDO RODRIGUES LOPES

Endereço: AV. D. PEDRO I, 1730 - CEP. 09130-012

Bairro: VILA PIRES - SANTO ANDRÉ RG/CPF/CNPJ: 359431.818-49

LOCAL DA INFRAÇÃO OU IMÓVEL SITUADO À:

Endereço: AV. BARÃO DE MAUA, 3876

Bairro: JD. SÃO JOÃO - MAUA - SP. ou o mesmo.
INSCRIÇÃO IMÓVEL 19.010.283

Nos termos das Leis 2.260/89 e 3057/98, fica V.Sª cientificado a adotar as seguintes providencias no prazo abaixo estabelecido, cujo não atendimento implicará nas sanções previstas na legislação

- Art. 3º Limpeza de passeio público:
- Art. 4º Desobstruir, (canos, valas, sarjetas ou canais situados em vias, servidões ou vielas);
- Art. 5º Desobstrução de logradouro público
 - I - Águas Servidas II - Asseio das Vias III - Obstrução IV - Descarte
- Art. 6º Nas obras (não é permitido a ocupação do passeio além do alinhamento do tapume);
- Art. 7º Proibido embarcar ou impedir o livre trânsito nas vias e passeios públicos;
- Art. 18º Não será permitido a colocação de anúncios ou cartazes, quando infringir os seguintes incisos:
 - I - Provoque Aglomeração II - Diminua a Visibilidade III - Prejudique o Paisagismo IV - Desfigure Bens Públicos V - Atentar a Moral e bons Costumes

- Art. 51º O proprietário, o Titular do domínio útil ou Possuidor a qualquer título de imóvel localizado em zona urbana é obrigado a providenciar a:
 - Limpar o lote sem atear fogo. Pavimentar do Passeio Fechar no alinhamento com Muro ou Gadril (min. 1,50m)

Art. 3 Lei /Dec: 7614 / 11 Trata: DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO

Art. _____ Lei /Dec: _____ / _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO:

- IMEDIATO 15 dias 30 dias 45 dias 60 dias 90 dias

OBS: _____

Recusou-se a assinar. Morador Ausente.

NOTIFICADO / TESTEMUNHA

Recebi em, ___ / ___ / ___ RG/CPF: _____

VIA AR

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 01 de DEZEMBRO de 2022

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fis. - I.A.U.M. III

Fiscal (Assinatura e Identificação)